



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 819/2009, 6 de fevereiro de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento
03.20 - Depto. de Administração
0412200042.006000 - Manutenção do Depto. de Administração
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de imóveis – 01000R\$ 7.500,00
TOTAL.....R\$ 7.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03.00 - Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento
03.20 - Depto. de Administração
0412200042.006000 - Manutenção do Depto. de Administração
3.3.90.37.00.0000 - Locação de mão-de-obra – 01000 - 52R\$ 7.500,00
TOTAL.....R\$ 7.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 6 de fevereiro de 2009.


José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

